



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148

de 04/09/07

Processo nº: 50.213

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.204

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Concede ao Pastor JOSÉ CAIRES DE LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. M. F. de Freitas
Diretor
12/11/2007



fls. 22
proc. \$213
Ans

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relatur
À Diretoria Jurídica. <i>Alcides</i> Diretora 20/08/07	Para emitir parecer: <u>A CJ</u> <i>[Assinatura]</i> Diretor 21/08/07	<i>CJR</i> Parecer CJ nº 854	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 21/08/2007	☒ advogado ☐ _____ <i>Presidente</i> <i>21/08/07</i>	☒ favorável ☐ contrário <i>Relator</i> <i>23/08/07</i>
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 835

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

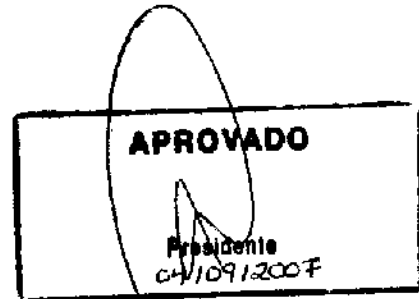
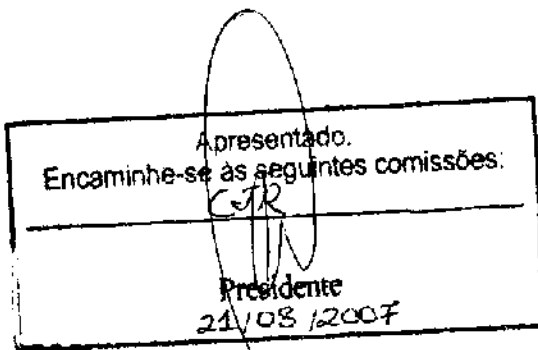
À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

The following information was obtained from the review of the records:



PP 546/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 16/AGO/07 11:49 050213



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.204
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede ao **Pastor JOSÉ CAIRES DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao **Pastor JOSÉ CAIRES DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/08/2007


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PDL nº. 1.204 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Pastor JOSÉ CAIRES DE LIMA - "Cidadão Jundiaiense"

Nascido em 20 de novembro de 1946, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, veio para São Paulo aos 18 anos de idade para trabalhar na construção civil, assim como tantos outros nordestinos. Em 31 de março de 1968 sua vida deu uma grande guinada, quando José foi alcançado pelo amor de Deus, aceitando-o como seu salvador pessoal, em um culto realizado pela Igreja Assembléia de Deus. Nessa mesma época conheceu a jovem irmã Maria Aparecida de Moraes, com quem se casou e constituiu uma abençoada família. Iniciou sua carreira ministerial em 14 de setembro de 1973, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, onde residia com sua família naquela época. Logo após foi consagrado ao Diaconato, em seguida Presbítero, Evangelista e ao Ministério Pastoral. Residiu em outros Municípios sempre levando a palavra de Deus e trabalhando com muita dedicação e empenho. Em 2003 foi designado para trabalhar em nossa Jundiaí. Desde então tem prestado relevante serviço a nossa comunidade, com simplicidade, humildade e uma grande alma.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

BIOGRAFIA:

PR JOSÉ CAIRES DE LIMA

Nascimento: Condeuba – BA – Em 20 de novembro 1946
Filho do Sr. Sebastião Caíres de Lima e da Sra. Isabel Lima de Jesus.

Residência:

Rua Horacio Feliciani, nº 120
Bairro Parque Continental - CEP: 13214-544
Jundiaí - SP

HISTÓRICO

JOSÉ CAIRES DE LIMA, nascido na cidade de Condeuba – BA, de onde saiu com 18 anos de idade, vindo como tantos outros nordestinos, tentar a sorte, na capital São Paulo, onde chegou em 1967, trabalhando na construção civil. Enfrentou muitos obstáculos, inclusive preconceitos, comum na época, mas adaptou a cidade grande, e com muita garra e coragem, foi um vencedor. A vida do jovem **JOSÉ CAIRES DE LIMA**, sofreu uma grande virada, para melhor, no dia 31 de março de 1968, num culto realizado pela Assembléia de Deus, quando foi alcançado pelo amor de Jesus, tendo-o aceitado como seu salvador pessoal, e seguindo firme na fé, passando pelo batismo nas águas, conforme ensinamento bíblico, no dia 21 de julho do mesmo ano, na Igreja do Brás, na época Pastoreada pelo saudoso Pr. José Eduardo Modesto. Na mesma época, conheceu a jovem irmã, Maria Aparecida de Moraes, por quem se apaixonou, vindo a casar anos depois, constituindo uma abençoada família, pois nasceram 4 (quatro filhos) sendo: a primeira, Ângela Caíres de Lima, falecida com 4 meses de vida, o segundo; Rogério Caíres de Lima, a terceira; Rosângela Caíres de Lima, e por último Sara Caíres de Lima, casada com o Pr. Emerson Feliciano da Silva Dias. Após o casamento, mudaram-se para a cidade de Ferraz de Vasconcelos, trabalhando na Firma Milos, empresa de montagem, onde, sempre trabalhando com dedicação e garra, chegou a encarregado, em pouco tempo. Sua carreira ministerial foi iniciada no dia 14 de setembro de 1973, quando foi apresentado para Auxiliar de Escala, pelo então Pastor da Igreja do Setor de Ferraz de Vasconcelos, assumindo a direção de da congregação do Bairro de Vila Santo Antonio. Em 15 de novembro de 1973, foi consagrado ao Diaconato, continuando á frente da mesma congregação até o dia 12 de fevereiro de 1977. Assumiu após esta data a congregação do bairro de Vila Santa Margarida, e em, junho do mesmo ano foi consagrado ao cargo de Presbítero. Sempre trabalhando com muita dedicação e fidelidade, onde em 1980, ciente de sua vocação ministerial, transferiu-se com sua família, para a cidade de Tambaú – SP, campo de Pirassununga. Homem de Deus, provado e aprovado, recebeu a separação, como ministro do Evangelho para o cargo de Evangelista em 02 de maio de 1982, pelas mãos do apóstolo do Século XX, saudoso Paulo Leivas Macalão. No ano seguinte foi consagrado ao Ministério pastoral. Em 1983, foi enviado pelo Pr. João Telles, seu superior, para a cidade de Ubertândia – MG. E no dia 28 de julho de 1984, por intervenção do Bispo Dr. Manoel Ferreira, então Presidente da CGADB (Convenção geral das Assembléias de Deus no Brasil), muda-se para atender a Igreja de Porto Ferreira – SP, e após 3 meses, no dia 13 de setembro de 1984, por decisão do Par. Lupércio Vergniano, assumiu a Presidência do campo de Martinópolis – SP, ali permanecendo até 10 de abril de 2000, quando no dia seguinte assumiu a Presidência do campo de Itapevi-SP.

Finalmente, o Pr. José Caíres de Lima, foi designado pela convenção, e veio a trabalhar em nossa querida Jundiaí, assumindo a Presidência do campo de nossa Igreja, na Rua Madre Tereza do Menino Jesus, nº 139 – Vila Hortolândia, em 06 de setembro de 2003.

Tem prestado nestes quase 4 anos, relevantes serviços, ajudado por um corpo de obreiros muito atuante, a comunidade, não só da Igreja, mas em geral, onde o trabalho de um digno pastor, se faz necessário. Homem simples e humilde, de uma grandeza de alma, tal como os grandes vencedores, nas mais diversas áreas da humanidade.

Telefones para contato – 4815-0934 / 9665-2939

Jundiaí, 16 de julho de 2007-07-19


Vereador: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (Val)
“Trabalhando com seriedade junto à comunidade”



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 854

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.204

PROCESSO Nº 50.213

De autoria do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Pastor JOSÉ CAIRES DE LIMA o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2007.

João Jâmpaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.213

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.204, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que concede ao Pastor **JOSÉ CAIRES DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

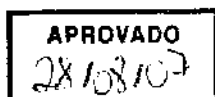
PARECER Nº 835

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

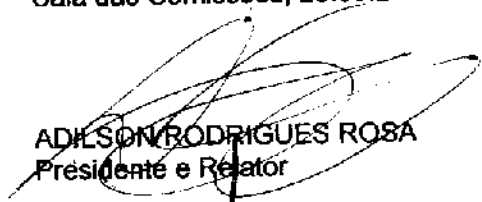
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pastor José Caires de Lima o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

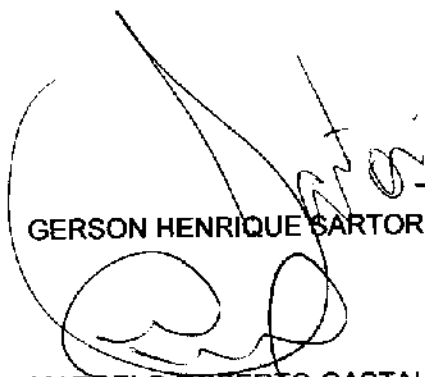
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

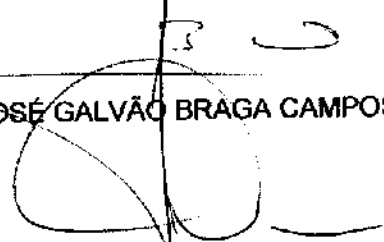
É o parecer.

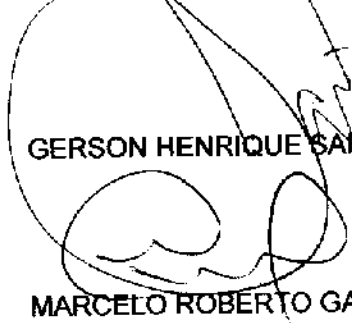


Sala das Comissões, 23.08.2007.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


MARCELO ROBERTO GASTALDO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.204

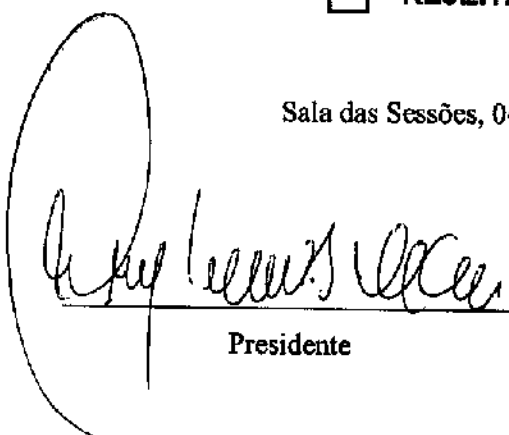
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007



Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	80
proc.	50213
	Civ

(Proc. 50.213)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.148, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

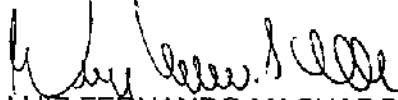
Concede ao **Pastor JOSÉ CAIRES DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

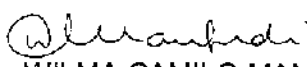
Art. 1º. É concedido ao **Pastor JOSÉ CAIRES DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.213)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao Pastor JÓSE CAIRES DE LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pastor JÓSE CAIRES DE LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa